



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 010/2026

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

O Projeto de Lei visa atualizar as dotações orçamentárias para a execução do Projeto “Implantação de Ciclovia”, conforme Convênio SJC/FID nº 71/2025, Processo SEI nº 387.00000281/2023-81, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FID), da Secretaria da Justiça e Cidadania e o Município de Adamantina.

Referido Convênio será no valor total de R\$ 1.052.716,12 (um milhão, cinquenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos), sendo R\$ 970.479,40 (novecentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) provenientes do FID - Fundo Estadual dos Interesses Difusos, suplementado através deste Projeto de Lei por excesso de arrecadação e R\$ 82.236,72 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), com recursos próprios o qual encontra-se em restos à pagar.

Considerando a necessidade do referido projeto, requer a apreciação do presente em **caráter de urgência**.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Adamantina, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 970.479,40 para execução do Projeto “Implantação de Ciclovia”, conforme Convênio SJC/FID nº 71/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de R\$ 970.479,40 (novecentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14			SECRETARIA DE ESPOTES/LAZER E RECREAÇÃO	
02.14.00			SECRETARIA DE ESPOTES/LAZER E RECREAÇÃO	
27.813.0017.XXX			CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA	
	Esp	2 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	970.479,40

Parágrafo único O crédito especial a que se refere o caput do artigo será suportado com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 970.479,40 (novecentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 2º. Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de fevereiro de 2026.

JOSE CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município